



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 172, DE 19 DE JULHO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 10.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados	
339030 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros – P.J.	R\$ 5.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 19 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Salaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração